



Estado de São Paulo

Abre crédito especial para recepção
ao Sr. Governador do Estado e sua
comitiva.-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Director Administrativo, Substituto

Carlos Sciarini
Director Administrativo, Substituto.